

17 - Prazo para recurso contra o resultado da prova. - 13/12 A 15/12/2020

18 - Publicação do Edital de resultado de análise dos recursos interpostos. - 09/01/2021

19 - Publicação do Edital de resultado dos Títulos. - 15/01/2021
 20 - Prazo para recurso referente à nota dos títulos. - 16/01 A 18/01/2021

21 - Publicação do Edital de resultado do recurso dos pontos atribuídos aos títulos. - 29/01/2021

22 - Publicação do Edital de classificação final geral e de classificação final especial. - 27/02/2021*

* A publicação da classificação final está condicionada ao resultado do procedimento de aferição dos candidatos pretos e pardos, conforme previsto no item “7” e subitens, do Capítulo VI, deste edital.

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA “PROF. ALEXANDRE VRANJAC”

CONCURSO PÚBLICO: ANALISTA DE TECNOLOGIA - GEÓGRAFO

I. E. Nº: 002/2020

EDITAL Nº: 038/2020

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento a Lei nº 12.147, de 12/12/2005 e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Analista de Tecnologia - Geógrafo, para o Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, do(s) candidato(s) abaixo identificado(s):

De acordo com o artigo 33, do Decreto nº 60.449/14, e conforme estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição, o prazo para recurso do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição é de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia subsequente a esta publicação, conforme descrito no item 4 e subitem 4.1, do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, publicado em DOE de 28/08/2020.

NOME – R.G.

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AZEVEDO - 199971766

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA “PROF. ALEXANDRE VRANJAC”

CONCURSO PÚBLICO: ANALISTA DE TECNOLOGIA - GEÓGRAFO

I. E. Nº: 002/2020

EDITAL Nº: 039/2020

DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento à Lei nº 12.782, de 20/12/07 e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNA PÚBLICO O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Analista de Tecnologia - Geógrafo, para o Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, do(s) candidato(s) abaixo identificado(s):

NOME – R.G.

ERIC LEIMI KOBAYASHI – 478168913

NATACHA SOARES RIBEIRO – 46650312

TIAGO APARECIDO DO ROSÁRIO – 16583521

VINICIUS DE MATTOS MARQUES DA SILVA – 336931062

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA “PROF. ALEXANDRE VRANJAC”

CONCURSO PÚBLICO: ANALISTA DE TECNOLOGIA - GEÓGRAFO

I. E. Nº: 002/2020

EDITAL Nº: 040/2020

INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento à Lei nº 12.782, de 20/12/07 e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Analista de Tecnologia - Geógrafo, para o Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, do(s) candidato(s) abaixo identificado(s):

De acordo com o artigo 33, do Decreto nº 60.449/14, e conforme estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição, o prazo para recurso do pedido de Pagamento com Redução da Taxa de Inscrição é de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia subsequente a esta publicação, conforme descrito no item 4 e subitem 4.1, do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, publicado em DOE de 28/08/2020.

NOME – R.G.

VINÍCIUS FERNANDES DE OLIVEIRA - 44339121X

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL “DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES” - OSASCO

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): ENDOSCOPIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

I.E. Nº 009/2020 - EDITAL Nº 004/2020

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O HOSPITAL REGIONAL “DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES” - OSASCO, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, CONVOCA PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, os candidatos inscritos no Concurso Público para o(s) cargo(s) de MÉDICO I - ESPECIALIDADE(S): ENDOSCOPIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 04/10/2020.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8:30 horas.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9:00 horas.

LOCAL DA PROVA: HOSPITAL REGIONAL “DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES” – OSASCO.

ENDEREÇO: Rua Ari Barroso, 355 - Presidente Altino - Osasco - SP – PRÉDIO ANEXO – 3º andar – Anfiteatro.

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munidos de Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e original de um dos documentos abaixo:

- Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou
- Passaporte.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos e os mesmos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

Terá acesso ao recinto da prova somente o candidato que exhibir no ato, um dos documentos acima solicitados.

Após os fechamentos dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário, independente do motivo alegado.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação e/ou similares.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

A Comissão de Concursos Públicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP torna público o CANCELAMENTO do Concurso Público de Médico I para Serviço de Patológica de Necropsias da Divisão de Anatomia Patológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central do HCFMUSP, regido pelo Edital 12/2020-CCP constantes do Processo HC nº. 936320/2020, para preenchimento de 01(uma) função-atividade, atendendo à diretriz estratégica que objetiva disponibilizar Médicos para os setores de Emergência Clínica.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 3/2016

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA) para atuar no LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA

CONVOCAÇÃO

- O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - CLASSIFICAÇÃO

Tamires da Silva Bezerra - 7º

LISTA ESPECIAL

NOME - - Clas. Especial - Clas. Geral

Fernanda Melgacio Gonçalves Chaves - - 1º - 122º

Data - : 25/09/2020

Horário - : 09:30h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 294/02/2019 - PROCESSO Nº 2376789/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 23/09/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 02/11/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina SEGURANÇA DO TRABALHO.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 132/08/2019 - PROCESSO Nº 2758952/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 23/09/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU, designado nos termos do Despacho nº 076/2019-URH , para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes da FATEC Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina PLANEJAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO.

*

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/15/2019 – PROCESSO Nº 2826341/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor de Escola Técnica da Etec Dona Escolástica Rosa, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 16/10/2019, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 25/09/2020, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Etec Dona Escolástica Rosa

ENDEREÇO: Av. Senador Feijó, 340/350.

BAIRRO: Centro – CIDADE: Santos

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Aplicativos Informatizados (para habilitação Segurança do Trabalho)(Segurança do Trabalho)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 394/2020 – CETEC/GFAC: Aplicativos Informatizados em Saúde e Segurança do Trabalho (Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio)(ETIM)

Nº AULAS: 2 – AULAS: SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CLASSE DESCENTRALIZADA.

CANDIDATO(S) CONVOCADOS(S):

- Graduado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

005/Thais Maria Yomoto Ferauche/28.963.041-1/278.586.638-01/1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 134/02/2019 – PROCESSO Nº 2055379/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor de Escola Técnica ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 19/09/2019, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 25/09/2020, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO

ENDEREÇO: RUA FREDERICO GROTTE - 322

BAIRRO: JARDIM VERGUEIRO – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 9 – 328771 – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA (ENFERMAGEM)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 395 / 2020 ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA II (ENFERMAGEM)

Nº AULAS: 4,00 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATO CONVOCADOS:

- Graduado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

06/Nanci Souza de Jesus Rocha/38.676.191-7/008.702.175-77/1º

ETEC de Taboão da Serra – Taboão da Serra

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 293/02/2019 – PROCESSO Nº 2569480/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Taboão da Serra, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/09/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 25/09/2020, às 09h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ETEC de Embu

ENDEREÇO: Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529.

BAIRRO: Parque Industrial Ramos de Freitas – CIDADE: Embu das Artes

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

1. 589063– Análise e Projeto de Sistemas(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS));

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

LOCAL DAS AULAS: ETEC de Embu

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: Afastamento para Assumir Coordenação de Curso.

CANDIDATO(S) CONVOCADOS(S):

- Licenciado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

17 / Marcelo Pepe de Menezes / 24.334.083-7 / 165.160.258-19 / 1º;

- Graduado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

09 / Bruno Joaquim Goriano / 48.092.134-9 / 391.537.338-94 / 1º;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

EE CARDEAL LEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 047/09/2019, PROCESSO Nº 2949392/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/09/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Logística Empresarial e Negociação Internacional(Administração) .

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 134/03/2019, PROCESSO Nº 2630709/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/09/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA

o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Eletrônica)(Eletrônica); 3 – Sistemas de Comunicações II (Eletrônica); 4 – Sistemas Microprocessados I(Eletrônica); 5 – Biologia (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD); 10 – Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es

Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Suplentes: Professoras Paula Cristina Nogueira, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Angela Maria Geraldo Pierin, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Erika Christiane Marocco Duran, Doutora do Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; Andreia Cascaes Cruz, Doutora da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Ana Paula Boaventura, , Doutora do Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; Carla Roberta Monteiro Miura; Doutora da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Lisabelle Mariano Rossato, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Profª Drª Regina Szylił
Diretora
EDITAL ATAC 036/2020
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata VALÉRIA MARLI LEONELLO, inscrita no concurso de títulos e provas para obtenção de título de livre-docente junto à área de conhecimento “Administração em Enfermagem” do Departamento de Orientação Profissional, aberto pelo Edital ATAC 024/2020, a comparecer às 9h do dia 02 de dezembro de 2020, no Auditório Maria Rosa Sousa Pinheiro, localizado à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - São Paulo - SP, para início do concurso que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação do DOE em 11.09.20. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.
Prof.a Dr.a Regina Szylił
Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Comunicado ATAC-20/2020

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP comunica, nos termos da Resolução Nº 8002, de 3/8/2020, o cancelamento do processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado para o Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (ref.: edital ATAC-9/2020, publicado no D.O.E. de 13/3/2019), aprovado na 343ª reunião do Conselho Técnico-Administrativo da EESC.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-21/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 21/8/2020, estarão abertas por dezesseis dias, no período das 8 horas do dia 1º/10/2020 às 17 horas do dia 16/10/2020 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EESC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas: I. SEL0406 Automação;- II. SEL0430 Laboratório de Automação;
- III. SEL0431 Laboratório de Controle de Processos Industriais;
- IV. SEL0432 Redes de Comunicação Industrial.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtier o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Pneumática industrial
- II. Eletro-pneumática
- III. Acionamentos via elementos eletromecânicos
- IV. Controladores lógicos programáveis (CLP)
- V. Técnicas de partida de motores elétricos via CLP
- VI. Aspectos e categorias de segurança em maquinários e NR12
- VII. Documentação de instrumentação e de automação de processos de acordo com as normas ISA 55
- VIII. Redes seriais de comunicação industrial: fundamentos e projeto

IX. Redes Ethernet industrial: projeto e dimensionamento

X. Sistemas supervisórios

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- EDITAL FMRP-USP Nº 005/2020

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em sua Sessão 319ª Ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, estarão abertas no período das 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de setembro às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. RFO3204 Sistemas e Funções Estomatognáticas (1º. Semestre letivo)
- II. RFO3217 Diagnóstico e Tratamento da Motricidade Orofacial (2º. Semestre letivo)
- III. RFO3404 – Fonoaudiologia Clínica I, área de Motricidade Orofacial (1º. Semestre letivo)
- IV. RFO3409 – Fonoaudiologia Clínica II, área de Motricidade Orofacial (2º. Semestre letivo)
- V. RFO3323 – Fonoaudiologia e Pesquisa I (1º. Semestre letivo)
- VI. RFO 3326 – Fonoaudiologia e Pesquisa II (2º. Semestre letivo)
- VII. RFO3401 – Fonoaudiologia e Pesquisa III (1º. Semestre letivo)

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 04)

II. Prova Didática (peso 03)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Funções estomatognáticas e sua relação com o crescimento e desenvolvimento craniofacial.

II. Função de sucção: controle motor, desenvolvimento e alterações.

III. Função de deglutição: da normalidade aos distúrbios da fase oral e faríngea.

IV. Função mastigatória: controle motor, desenvolvimento e fatores de influência.

V. Produção da fala e sua relação com alterações do sistema estomatognático.

VI. Distúrbios miofuncionais orofaciais na infância relacionados às alterações respiratórias.

VII. Avaliação e diagnóstico dos distúrbios miofuncionais orofaciais.

VIII. Terapia fonoaudiológica dos distúrbios miofuncionais orofaciais na infância e adolescência.

IX. Terapia fonoaudiológica dos distúrbios miofuncionais orofaciais na fase adulta.

X. Envelhecimento saudável e as funções orofaciais: intervenção fonoaudiológica.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- EDITAL FMRP-USP Nº 006/2020

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em sua Sessão 319ª Ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, estarão abertas no período das 09:00h (horário de Brasília) do dia 25 de setembro às 17:00h (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (DOIS) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Médica, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.